Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.199 DE 15 DE OUTUBRO DE 1990

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Especial na importância de Cr$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), para atender ao "Auxílio Doença", do Vereador MANOEL GOMES DE ASSUMPÇÃO, de acôrdo com o que preceitua os parágrafos 2º e 3º., inciso I do artigo 42, da Lei Orgânica do Município e Resolução 584 de 24.09.90.

Parágrafo Único - O Crédito Especial mencionado no artigo 1º obedece a seguinte classificação orçamentária:

PLENÁRIO DA CÂMARA

Programa de Trabalho

1011.13754861.13 - Concessão de Auxílio Doença

Elemento da Despesa

3259.00 - Outras Transferências a Pessoas Cr$ 300.000,00

Art.2º - Os recursos para atender a presente Suplementação, são advindos do provável excesso de arrecadação, conforme demonstrativo abaixo e de acôrdo com o que preceitua o Item II, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Receita arrecadada de Janeiro a Março /90	Cr$	26.070.457,43
Previsão de arrecadação de Abril a Dezembro	Cr$	78.211.372,23
Previsão de arrecadação do total do exercício	Cr$	104.281.829,66
Orçamento Programa para 1990	Cr$	14.000.000,00
Provável excesso de arrecadação	Cr$	163.300.320,09
Menos créditos abertos	Cr$	146.950.200,00
Saldo	Cr$	16.350.120,09
Este crédito	Cr$	300.000,00
Saldo Disponível	Cr$	16.050.120,09

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 17 de Outubro de 1990.

Roberto Daniel Campos de Almeida
- Prefeito Municipal -